



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 046/2013

Veto ao Projeto de Lei Nº. 002/2013, que

“Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada localizada entre as quadras 34 e 35 do bairro Vila Real, que passa a ser denominada Rua Laura Maria Abreu de Freitas”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Ananias José Barbosa

I – RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal, avocando o disposto nos artigos 59 § 1º e 83, IV ambos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, opõe veto total ao PL em debate, por considerá-lo ao interesse público, tendo sido informado pela Divisão de Aprovação da Secretaria de Planejamento que no local não existe rua e sim uma viela.

No que pese o autor da proposta fazer juntar fotos do local indicando que no local existe rua, inclusive com benfeitorias realizadas pela Municipalidade como asfalto, guias e sarjetas. O Município informou que no local não existe rua e sim apenas uma local de viela, sendo certo que ao Poder Executivo competente para definir os locais de ruas e passagens.

II - VOTO DO RELATOR

Pelas razões acima expostas, nosso voto é pelo acatamento do veto e conseqüente rejeição da proposta.

SALA DAS COMISSÕES, 25 de Abril de 2013.

ANANIAS JOSÉ BARBOSA
Presidente /Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores membros da CJR:


EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
Presidente


GERVASIO BATISTA POZZA
Vice- Presidente


MARCELO FERRARI DA SILVA
Vereador